



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

### ATA DA 1<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA

Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, com início às dezoito horas e término às dezoito horas e dezessete minutos, a Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania - CSPPMUC, havendo quórum legal, com a presença dos Vereadores João Lúcio de Matos, Fábio Henrique Novaes Ferreira, Antônio Fernando Gomes, Gilvan Antônio da Silva e João Marcos Macedo Silveira, bem como a presença dos Assessores Jurídicos Joselito Costa e Silva e Jaqueline Aparecida de Souza, reuniu-se no Plenarinho da Câmara Municipal de Piumhi "Vereador Professor Osmar Rezende da Silva", para discussão e análise dos seguintes procedimentos: **Procedimento nº 7/2025** – Solicitação nº 1/2025 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi – Assunto: Radar de velocidade no trevo Nova Piumhi; **Procedimento nº 12/2025** - Denúncia nº 5/2025 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi – Assunto: Cemitério da Saudade de Piumhi – Prestação de Serviços; **Procedimento nº 21/2025** - Denúncia nº 7/2025 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi – Assunto: Desvio de função de funcionário (servidor Sine – motorista Assistência Social); **Procedimento nº 22/2025** - Denúncia nº 8/2025 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi – Assunto: Falta de passeio na rua em Piumhi (Rua João Pereira de Barros e demais ruas do bairro Pindaíbas); **Procedimento nº 23/2025** - Reclamação nº 3/2025 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi – Assunto: Atear fogo em lote para limpeza. (Bairro Nova Piumhi – Ruas Alfredo Arantes e Belizário Guimarães); **Procedimento nº 27/2025** - Denúncia nº 9/2025 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi – Assunto: Obra irregular e inacessível. Havendo número legal, o Presidente João Lúcio de Matos declarou aberta a reunião e iniciou os trabalhos com a discussão e análise do **Procedimento nº 7/2025** – Solicitação nº 1/2025 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi – Assunto: Radar de velocidade no trevo Nova Piumhi. No dia 6 de março de 2025, foi expedida a Certidão de Decurso de Prazo para resposta ao Ofício nº 090/2025, o qual encaminhou ao Diretor Geral do DER-MG, Sr. Rodrigo Rodrigues Tavares e Ofício nº 091/2025, o qual encaminhou ao Prefeito Municipal de Piumhi, Dr. Paulo César Vaz, de autoria da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, protocolizados em 12 de fevereiro de 2025. No dia 7 de março de 2025 foi protocolizado nesta Casa Legislativa o Ofício nº

80272,649  
BB

BB  
JL  
JL



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-9001

61/2025 de autoria do Prefeito Municipal, Dr. Paulo César Vaz, em resposta ao Ofício nº 091/2025 da CSPPMUC, porém o Diretor Geral do DER-MG, Sr. Rodrigo Rodrigues Tavares, não se manifestou no prazo legal, conforme Certidão. Em 11 de março a Certidão e o Ofício nº 61/2025 foram encaminhados à Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania – CSPPMUC. Em 12 de fevereiro de 2025 o Presidente da CSPPMUC, Vereador João Lúcio de Matos, determinou a inclusão da referida denúncia na pauta da próxima Reunião, para discussão e análise. A Assessoria Jurídica fez a fez explanação e, após análise, os membros deliberaram em oficiar a Polícia Militar sobre a demanda e encaminhar Ofício para o Município solicitando disponibilização de recursos financeiros para aquisição dos equipamentos. Em seguida, os membros da CSPPMUC analisaram o **Procedimento nº 12/2025** - Denúncia nº 5/2025 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi – Assunto: Cemitério da Saudade de Piumhi – Prestação de Serviços. No dia 5 de março de 2025 a CSPPMUC encaminhou o Ofício nº 133/2025 ao Chefe do Poder Executivo, conforme deliberação ocorrida na 4ª Reunião Ordinária Conjunta. Em 7 de março o senhor Prefeito Municipal encaminhou resposta, mediante o Ofício nº 74/2025, o qual foi enviado à referida comissão; e por despacho da presidência determinada a inclusão na pauta. A Assessoria Jurídica a fez leitura do Ofício nº 74/2025, após análise, os membros deliberaram em arquivar a referida denúncia, tendo em vista as informações apresentadas pelo Município. Logo após os membros da CSPPMUC analisaram o **Procedimento nº 21/2025** - Denúncia nº 7/2025 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Desvio de função de funcionário (Atendimento Sine). No dia 05/03/2025, às 16h39, foi criada a denúncia, posteriormente foi juntada outra denúncia semelhante: Demora no atendimento ao público, o processo foi encaminhado à Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania – CSPPMUC, para conhecimento. A Assessoria Jurídica fez explanação dos fatos descritos na denúncia e, após análise, os membros deliberaram em realizar diligência no local para verificar a execução dos serviços oferecidos e conversar com o responsável pelo setor para posteriormente deliberar sobre as ações realizadas. Em ato contínuo os membros da CSPPMUC analisaram o **Procedimento nº 22/2025** - Denúncia nº 8/2025 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi – Assunto: Falta de passeio na rua em Piumhi (Rua João Pereira de Barros e demais ruas do bairro Pindaíbas). A Assessoria Jurídica fez explanação dos fatos descritos na denúncia e, após análise, os membros deliberaram encaminhar a referida denúncia ao Chefe do Poder Executivo para conhecimento e tomada das devidas providências (notificar ao proprietário para que se cumpra a Lei Complementar nº 57/2018 - Código

80 892 2,67  
Assessoria Jurídica

Página 2 de 3



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-9001

de Posturas do Município de Piumhi - e dá outras providências). Em seguida, os membros da CSPPMUC analisaram o **Procedimento nº 23/2025** - Reclamação nº 3/2025 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi – Assunto: Atear fogo em lote para limpeza. (Bairro Nova Piumhi – Ruas Alfredo Arantes e Belizário Guimarães). A Assessoria Jurídica fez explanação dos fatos descritos na denúncia e, após análise, os membros deliberaram encaminhar a Reclamação nº 3/2025 ao Chefe do Poder Executivo para conhecimento, tomar as devidas providências, e posterior envio dos atos praticados a esta casa para conhecimento. Por fim analisaram o **Procedimento nº 27/2025** - Denúncia nº 9/2025 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi – Assunto: Obra irregular e inacessível. A Assessoria Jurídica fez explanação dos fatos descritos na denúncia e, após análise, os membros deliberaram encaminhar a referida Denúncia nº 9/2025 para o Chefe do Poder Executivo para conhecimento, tomar as devidas providências, e após o envio das informações, verificar a necessidade de encaminhamento encaminhar ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA/MG, para fiscalização de possíveis irregularidades e envio dos atos praticados a esta casa para conhecimento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. A presente ata foi lavrada, a qual será assinada pelos membros das Comissões e pela Assessoria Jurídica.

*Antônio Fernando Spons. João Luiz de Moraes  
José Murilo Iher, Fábio Henrique Nogueira Ferreira, Geraldo  
Jacqueline Aparecida de Souza José Segundo Ferreira*